

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR)
Programa de Pós-Graduação em Demografia
Editais Suplementar – Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado

RETIFICAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital Suplementar de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado, publicado em 13 de agosto de 2024, no Diário Oficial da União.

Onde se lê: A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 13 de agosto a 14 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatas e candidatos indígenas e pessoas com deficiência ao Exame de Seleção para admissão aos cursos de MESTRADO E DOUTORADO EM DEMOGRAFIA, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

Leia-se: A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 13 de agosto a 21 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatas e candidatos indígenas e pessoas com deficiência ao Exame de Seleção para admissão aos cursos de MESTRADO E DOUTORADO EM DEMOGRAFIA, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

Onde se lê: 3.2 As candidatas e os candidatos deverão se inscrever através de preenchimento de formulário online, disponível em <https://cedepplar.ufmg.br/pos->

[graduacao/processoseletivo/](https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processoseletivo/), até às 16h59 (horário de Brasília) do dia 14 de outubro do corrente ano.

Leia-se: 3.2 As candidatas e os candidatos deverão se inscrever através de preenchimento de formulário online, disponível em <https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processoseletivo/>, até às 16h59 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro do corrente ano.

Onde se lê: 3.11 A homologação das inscrições será divulgada até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2024, no site do Programa (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processoseletivo/>).

Leia-se: 3.11 A homologação das inscrições será divulgada até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2024, no site do Programa (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processoseletivo/>).

Onde se lê: 4.1 A banca examinadora será constituída por pelo menos 03 (três) professoras e/ou professores do Programa, como titulares, e por suplentes, indicados pelo Colegiado. Os(as) suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um(a) dos(as) titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site <https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processo-seletivo/> até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2024, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função de candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

Leia-se: 4.1 A banca examinadora será constituída por pelo menos 03 (três) professoras e/ou professores do Programa, como titulares, e por suplentes, indicados pelo Colegiado. Os(as) suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um(a) dos(as) titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site <https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processo-seletivo/> até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2024, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função de candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

Onde se lê: 5.1.1 Primeira etapa (de caráter eliminatório; sem pontuação): adequação da documentação. A candidata ou o candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG terá sua inscrição indeferida. O resultado será divulgado até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2024.

Leia-se: 5.1.1 Primeira etapa (de caráter eliminatório; sem pontuação): adequação da documentação. A candidata ou o candidato que prestar qualquer informação falsa ou

inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG terá sua inscrição indeferida. O resultado será divulgado até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2024.

Onde se lê: 5.2.1 Primeira etapa (de caráter eliminatório; sem pontuação): adequação da documentação. A candidata ou o candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG terá sua inscrição indeferida. O resultado será divulgado até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2024.

Leia-se: 5.2.1 Primeira etapa (de caráter eliminatório; sem pontuação): adequação da documentação. A candidata ou o candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG terá sua inscrição indeferida. O resultado será divulgado até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

Prof^a. Paula de Miranda Ribeiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFMG